



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

EDITAL

PROCESSO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Coronel Pacheco**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Lei municipal 991/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 09/09/2025 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 09/09/2025 às 08:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas a este órgão., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Coronel Pacheco por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01R\$

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Carlos Chagas, nº, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Coronel Pacheco.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica AMM Licita, no seguinte endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Coronel Pacheco através do endereço <https://www.coronelpacheco.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, localizada na Praça Carlos Chagas, nº snº, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Coronel Pacheco, 14/08/2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas a este órgão., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Ácido Acético 2%, frasco de 1,000 ml,	lt	5
002	Água destilada galão de 5 lt , para autoclave	galão	130
003	água destilada para medicação injetável	unid	3000
004	Água oxigenada 10 volume, Almotolia com 100 ml	unid	50
005	Água oxigenada 10 volume, Frasco de 1000 ml	lt	15
006	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 13x4,5, caixa com 100 unidades	cx	20



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
007	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x07, caixa com 100 unidades	cx	130
008	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x8, caixa com 100 unidades	cx	130
009	Agulha hipodérmica 30x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	52
010	Agulha hipodérmica 30x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	10



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
011	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	130
012	Álcool 70%, com almotolia de 100 ml	unid	1300
013	Álcool 70%, frasco de 1000 ml	lt	780
014	Álcool etílico hidratado 70% gel ,galão 5l	unid	130
015	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gramas	RL	130
016	Almotolias plástica bico reto 250ml Âmbar escura	unid	26
017	Almotolias plástica bico reto 250ml transparente	unid.	26
018	Anestésico lidostensin 2% c/ vasoconstritor 20ml embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	13
019	Anestésico lidostensin 2% s/ vasoconstritor 20ml, embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	52
020	Aparelho de barbear individual	unid	260
021	Aparelho de esfigmomanometro adulto, aneroide hospitalar, com pedestal regulável, com rodinhas, livre de mercúrio + estetoscópio	unid	3
022	Aspirador de líquidos e secreções, ideal para uso clínico e cirúrgico, Possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado,	unid	6



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
023	Atadura crepon medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm ² , com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, gramatura 1	unid	20000
024	atadura elástica compressiva, 10 cm, 1,30m em repouso	unid	60
025	Auto Lanceta Automática 28G com 100un,	cx	260
026	Avental descartável sem manga com tiras, gramatura 30, cor azul, Pacote com 10 unidades	pacote	260
027	Avental impermeável CME, manga longa, punho em malha, abertura na parte traseira com fechamento com tiras, Fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60,	unid	130
028	Balança digital em vidro temperado transparente até 180 kg	unid	10
029	banheira para Bebe, GG, capacidade para 35 litros	unid	2
030	Bateria para Detector fetal 9V Alcalina, Tamanho 9v	unid	7
031	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	unid	65
032	Bateria para termômetro digital bateria de lítio de 1,5/1,55 V	unid	26
033	Bobina para eletrocardiógrafo BIONET (CardioCare-2000) EKG-2000	unid	52
034	Bolsa coletora de urina sistema fechado com valvula anti refluxo 2000ml	unid	39
035	Borrifador spray 500 ml	unid	39
036	cabo para lâmina de laringoscópio adulto	unid	3
037	cabo para lâmina de laringoscópio infantil	unid	3
038	Caixa Gaveteiro Bin nº 06 com trava, cor azul	unid	195
039	Caixa organizadora 17,5 x 27,8 x 15cm 4,3 litro plástico com tampa	unid	39
040	Caixa organizadora 29,0 x 19,5 x 15cm 7 litro plástico com tampa	unid	26
041	Caixa organizadora 29,7 x 44,1 x 18,9 cm 15 litros plástico com tampa	unid	26
042	campo fenestrado 50cm x 50cm estéril	unid	260



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
043	campo operatório 50cmx50cm estéril	unid	260
044	campo operatório duplo 150cmx100cm estéril	unid	65
045	Cânula de guedel, polietileno, nº 0	unid	6
046	Cânula de guedel, polietileno, nº 00	unid	6
047	Cânula de guedel, polietileno, nº 1	unid	6
048	Cânula de guedel, polietileno, nº 2	unid	6
049	Cânula de guedel, polietileno, nº 3	unid	6
050	Cânula de guedel, polietileno, nº 4	unid	6
051	Cânula de guedel, polietileno, nº 5	unid	6
052	Cânula de guedel, polietileno, nº 6	unid	6
053	CARTUCHO adulto PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	10
054	CARTUCHO pediátrico PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	5
055	Carvão ativado pó PA para lavagem gástrica, pote 500gr	UNID	2
056	Cateter intravenoso jelco nº 18 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	7
057	Cateter intravenoso jelco nº 20 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16
058	Cateter intravenoso jelco nº 22 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16
059	Cateter intravenoso jelco nº 24 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	10
060	Cateter nasal tipo óculos adulto descartável, tamanho aproximado 1,5m	unid	520
061	Clamp umbilical descartável, estéril, indicado para clampeamento/fechamento do cordão umbilical	unid	13



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
062	Clister glicerinado - Solução Glicerina Sonda 12%	unid	10
063	Clorexidina 100 ml a 2% solução degermante com tensoativos (almotolia)	fr	230
064	Cloridrato de lidocaína 20mg/g- geleia	bisn	39
065	Cobertor de microfibra cor azul solteiro	bisnag	26
066	Cobertura de Poliuretano impregnada com Prata a 0,5%, espuma sem borda 10x10	unid	30
067	colar cervical tamanho BB (neo) - cor rosa	unid	5
068	colar cervical tamanho G - cor verde	unid	5
069	colar cervical tamanho M - cor laranja	unid	15
070	colar cervical tamanho P - cor azul royal	unid	15
071	colar cervical tamanho pediátrico - cor azul claro	unid	5
072	colar cervical tamanho PP - cor lilás	unid	15
073	Coletor de urina infantil feminino	unid	65
074	Coletor de urina infantil masculino	unid	65
075	Coletor de urina, modelo perna, sem extensão, estéril, válvula anti-refluxo	unid	26
076	coletor universal estéril, capacidade 80 ml,	unid.	200
077	Compressa campo operatório 45X50 CM Pacote C/50	unid	39
078	Compressa de gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm ² pacote com 10 unidades, estéril	pcte	47000
079	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 15 a 21cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4
080	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 20 a 26cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
081	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 25 a 34cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	65
082	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 32 a 43cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4
083	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 40 a 50cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	10
084	Creme massageador para a fisioterapia, A pomada massageadora Bio instinto possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0% Petrolatum, É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira, composição: Arnica, Essencial de Terebentina, Salicilato de metila, Mentol, Cânfora, Mastruz, Copaíba,	tubo	30
085	Curativo de fibras de alginato de cálcio, 10X10cm, cx com 10 unidades	cx	50
086	Curativo filme transparente rolo, dimensão 10m X 10cm	rolo	100
087	Curativo Redondo, branco, confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, Produto não estéril, Cx 500 unidades,	cx	10
088	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 13 l cx c/ 10 unidades	cx	52
089	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 1,5 l cx c/ 10 unidades	cx	20
090	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos a base de Hipoclorito de Sódio 1%, uso hospitalar, galão de 5litros	gl	360



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
091	Detergente Multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada, Possuir pH neutro e ser não corrosivo, Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12, Embalagem: galão de 5L, Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular, pH neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica, Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, Apresentar amostra junto a proposta,	unid	39
092	Dispenser de papel toalha, material de plástico reforçado, para maior durabilidade,	unid	26
093	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel é constituído com um plástico ABS, que possui alta resistência ao impacto, dispenser com sistema de válvula que não utiliza mangueira, dando muito mais durabilidade no produto, possui reservatório para abastecer,	unid	65
094	Dispositivo para incontinência urinária nº4 pequeno	unid	100
095	Eletrodo ECG descartável ADULTO / INFANTIL C/30 UNIDADES	pcte	13
096	Equipo de dieta enteral, conector escalonado,	unid	200
097	Equipo de infusão por gravidade macrogotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	3900
098	Equipo de infusão por gravidade microgotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	195
099	Equipo multivias, 02 vias com clamp	unid	300



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
100	Escada de alumínio, com 2 graus revestidos com piso emborrachado e pés com ponteira em PVC	unid	33
101	Espaçador para medicamento em aerosol adulto	unid	13
102	espaçador para medicamento em aerosol infantil	unid	13
103	Esparadrapo branco microporoso 10 cm de largura, 4,5m de comprimento,Extra fina, Excelente fixação,	rl	650
104	Esparadrapo Impermeável de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, Com registro Anvisa Largura 10 cm, 4,5 m de comprimento	unid	650
105	Especulo vaginal, descartável, tamanho Grande	unid	130
106	Especulo vaginal, descartável, tamanho Médio, 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	1560
107	Especulo vaginal, descartável, tamanho Pequeno, 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	650
108	Estadiometro Medidor De Altura Digital Ultrassônico	unid	10
109	Estadiômetro portátil infantil	unid	5
110	Éter etílico 1lt concetração 35%	unid	2
111	Extensão para oxigênio de silicone nº 204 6,00 X 12,00 - 15m	unid	13
112	Fio Catgut simples 3,0 cx 24 envelopes	cx	2
113	Fio de nylon 2,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8
114	Fio de nylon 4,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8
115	Fio de sutura nylon 3,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8
116	Fio de sutura nylon 5,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
117	Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Para TET ? 7 mm - 11 mm, Comprimento: 45 cm	unid	6
118	"Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Pequeno Para TET ? 5 mm - 6,5 mm, Comprimento: 45 cm"	unid	6
119	Fio guia para intubação, autoclavável, Infantil Para TET ? 4 mm - 4,5 mm, Comprimento: 38 cm	unid	6
120	Fio guia para intubação, autoclavável, Neonatal Para TET ? 2,5 mm - 3,5 mm, Comprimento: 34 cm	unid	6
121	Fita adesiva 19x50 metros confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno,	rl	200
122	fita métrica de material macio e resistente, com 1,50 m de comprimento	unid	3
123	Fita para autoclave 19x30 metros	RL	130
124	fixação TQT confeccionado em tecido de algodão, hipoalérgico, adulto	unid	200
125	Fixador citológico frasco com 100 ml (c/ Borrifador)	unid	13
126	Formaldeido 10% para biópsia fr 1lt	unid	1
127	Frasco de nutrição enteral - 500 ml	unid	200
128	Fronha de tecido, algodão, solteiro, cor branca 50x70	fr	50
129	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB e AGE rolo com 10,2cm X9,14 m	rolo	50
130	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM caixa com 10 unidades	cx	30
131	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, composta por tres dobras e oito camadas no formato 91cmx91m	unid	3
132	gel condutor para ECG e USG frasco 250gr	rolo	50
133	gel condutor para ECG e USG galão 5 litros	unid	20
134	Glutaraldeido Desinfetante 2,2% litro 30 dias	lt	30
135	Haste flexível com ponta de algodão pote com 150 unidades (cotonete)	unid	2



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
136	Head block, imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes para fixação de testa e queixo, Cor amarela,	unid	10
137	Hidrogel amorfo para hidratação de ferida tubo com 85g, caixa com 12 tubos	unid	100
138	Hidrogel com PHMB e pectina para hidratação de ferida tubo com 100gr	unid	50
139	Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt	unid	10
140	Integrador químico teste para autoclave envelope c/250 tiras	tubo	5
141	Iodo Povidona 100mg/ml 10% degermante	envelope	2
142	Kit Auxiliar para Papanicolaou Descartável Estéril composto por 1 Escova Cervical, com as cerdas de 2 cm num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 16 cm de comprimento, Comprimento total 18 cm, e 1 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento, (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)	unid	2000
143	Lâmina de bisturi nº 15,	cx	3
144	Lâmina de bisturi nº 23,	cx	6
145	Lâmina Microscópia com extremidade fosca cx com 50 unidades cada	cx	40
146	Lâmina para laringoscópio nº00 curva, lâmpada led	unid	3
147	Lâmina para laringoscópio nº 0 curva, lâmpada led	unid	3
148	Lâmina para laringoscópio nº1 curva, lâmpada led	unid	3
149	Lâmina para laringoscópio nº2 curva, lâmpada led	unid	3
150	Lâmina para laringoscópio nº3 curva, lâmpada led	unid	3
151	Lâmina para laringoscópio nº4 curva, lâmpada led	unid	3
152	Lâmina para laringoscópio nº5 curva, lâmpada led	unid	3
153	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, com elástico de preferência cor branca,	unid	100
154	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, sem elástico de preferência cor branca,	unid	100



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
155	Lençol descartável c/ elástico pacote com 10 unidades	pcte	800
156	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho G, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	1000
157	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho M, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, Na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	4500
158	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho P, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, Na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	2600
159	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 8 (M), Unidade par	par	150



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
160	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 9 (G), Unidade par	par	150
161	Luva Estéril cirúrgica 6,5	par	100
162	Luva Estéril cirúrgica 7,0	unid	100
163	Luva Estéril cirúrgica 7,5	unid	50
164	Luva Estéril cirúrgica 8,0	unid	50
165	Luva plástica estéril descartável - pacote com 100 unidades	pacote	40
166	manta térmica aluminizada 2,10 X 1,40 MT	unid	65
167	Máscara de proteção individual descartável com tripla proteção cx com mínimo 50 unidades	cx	50
168	Máscara laríngea descartável para intubação nº1	unid	3
169	Máscara laríngea descartável para intubação nº1,5	unid	3
170	Máscara laríngea descartável para intubação nº2	unid	4
171	Máscara laríngea descartável para intubação nº2,5	unid	3
172	Máscara laríngea descartável para intubação nº3	unid	3
173	Máscara laríngea descartável para intubação nº4	unid	3
174	Máscara laríngea descartável para intubação nº5	unid	3
175	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	unid	13
176	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório infantil	unid	8
177	Máscara proteção tripla c/ tiras descartável N95	unid	500
178	Mini incubadora para teste biológico	unid	3
179	Óculos para proteção individual hospitalar incolor	unid	10
180	Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Lecitina de Soja, Óleo de Copafba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele, Frasco de 200 ml tipo almotolia	FRASCO	200



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
181	Otoscópio Profissional Cabo Metálico Led Com Estojo	unid	10
182	Oxímetro adulto led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	40
183	Oxímetro pediátrico led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	10
184	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 120 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10
185	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 300 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10
186	Papel Lençol descartável em rolo (50 cm x50m) com 1000 metros	RL	1200
187	Perinha para eletrodo precordial conjunto de 6 unidades	rolo	2
188	Pilha alcalina média	par	50
189	Pilha alcalina palito	unid	250
190	Pilha alcalina pequena	unid	100
191	Pinça Cherron descartável embalada individualmente	unid	100
192	Pinça dente de rato 14cm	unid	5
193	Placa de alginato de cálcio 10X10 cm, caixa com 30 unidades	cx	10
194	placa de alginato de prata 10x10 cm, caixa com 10 unidades	cx	10
195	placa de carvão ativado (Tecido Cabonizado Impregnado com Íons de Prata, recoberto por tecido não tecido selado nas bordas),Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5x10,5	unid	50
196	Porta agulha para sutura 15 cm	unid	5
197	Pote de plástico com tampa em rosca cor azul ou branca para algodão 400 gr	unid	10
198	Prancha de imobilização para APH em polietileno com alta resistência a impactos,	unid	3
199	Preservativo sem lubrificante para fisioterapia pélvica	unid	600
200	PROTETOR CUTÂNEO – CREME BARREIRA, bisnaga 100gr	bisn	80



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
201	Sabonete neutro, glicerinado, ph fisiológico, para as mãos, uso hospitalar, galão 5l, registro da Anvisa, Composição: Sodium Laureth-2 Sulfate, Diethylaminoethyl Cocoate, Glycerin, Methylisothiazolinone, Methyl Chloro Isothiazolinone, Citric Acid, Sodium Chloride e Aqua,	GALÃO	130
202	Scalp 21 G, caixa com 100 UI	CX	50
203	Scalp 23 G, caixa com 100 UI	CX	10
204	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	5000
205	Seringa 20 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	11000
206	seringa 60 ml sem agulha bico para cateter	unid	600
207	Seringa de 03 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	1000
208	Seringa de 05 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	5000
209	Seringa de Insulina descartável 100U Blister (Seringa de Insulina) Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades, Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), Ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25) que utilizam mais que 50 unidades de insulina por aplicação	unid	2000
210	S, fisiológica 0,9, frasco com gotejador, 500 ml	unid	2600
211	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 100 ml,	unid	3000
212	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 10 ml,	unid	2000
213	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250 ml,	unid	2000
214	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 500 ml,	unid	4000
215	S, glicosada, a 5%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250ml,	unid	200



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
216	Solução alcoólica Digliconato de Clorexidina 2% , almotolia 100ml	unid	150
217	Solução de lugol 2% (Shiller), frasco de 1000 ml	lt	5
218	Solução de PHMB para limpeza e hidratação de feridas - frasco 350ml	unid	200
219	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unid	1200
220	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unid	1000
221	Sonda de aspiração traqueal nº 14	fr	30
222	Sonda de aspiração traqueal nº 6	unid	30
223	Sonda nasogástrica longa nº 06	unid	10
224	Sonda nasogástrica longa nº 10	unid	10
225	Sonda nasogástrica longa nº 14	unid	10
226	Sonda nasogástrica longa nº 16	unid	10
227	Sonda nasogástrica longa nº 18	unid	10
228	Sonda nasogástrica longa nº 22	unid	10
229	Sonda Uretral nº06	unid	50
230	Sonda Uretral nº08	unid	50
231	Sonda Uretral nº12	unid	800
232	Sonda Uretral nº14	unid	800
233	Sonda vesical Folley nº 06, 2 vias	unid	5
234	Sonda vesical Folley nº 10, 2 vias	unid	5
235	Sonda vesical Folley nº 12, 2 vias	unid	10
236	Sonda vesical Folley nº 16, 2 vias	unid	20
237	Sonda vesical Folley nº 18, 2 vias	unid	20
238	Sonda vesical Folley nº 20, 2 vias	unid	5
239	S. Ringer com lactado frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO de 500 ml,	unid	200



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
240	Suporte de parede para pendurar vassouras e rodos, para manter suspenso devido contato com ambiente contaminado	unid	2
241	Suporte para acomodar cilindro de oxigênio 20/40/50 litros, Base e Anéis Revestida em Borrachas, Fixação Através da Cinta - Com Regulagem Através de Manípulo	unid	2
242	Tala moldável GG amarela	unid	20
243	Tala moldável G verde	unid	20
244	Tala moldável M laranja	unid	20
245	Tala moldável P azul	unid	20
246	Tala moldável PP roxa	unid	20
247	Termômetro digital axilar	unid	30
248	Termômetro digital com cabo extensor, máximo e mínimo	unid	10
249	Teste Biológico (Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ e 10 ⁶ , Caixa com 10 unidades, Fabricado dentro dos padrões ISO 11138),	unid	520
250	Tirante aranha confeccionado em fitas de nylon, em cores preta, verde, amarela e vermelha, fixado por fitas de velcro,	unid	5
251	Totem para álcool em gel, com sensor, dispenser automático sem toque	unid	4
252	Tubo endotraqueal nº03 com balão	unid	2
253	Tubo endotraqueal nº04 com balão	unid	2
254	Tubo endotraqueal nº05 com balão	unid	2
255	Tubo endotraqueal nº06 com balão	unid	2
256	Tubo endotraqueal nº 07 com balão	unid	4
257	Tubo endotraqueal nº 08 com balão	unid	4
258	Tubo endotraqueal nº3,5 com balão	unid	2
259	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão	unid	4
260	Tubo endotraqueal nº8,5 com balão	unid	2



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
261	Umificador para oxigenioterapia 250 ml	unid	20
262	Valvula reguladora com fluxômetro p/ cilindro de oxigênio	unid	20
263	Vaselina Líquida, 1 lt com validade de 24 meses da data de entrega	unid	2
264	Vaselina sólida pote 90gr	unid	2

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 7 (sete) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Coronel Pacheco, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Coronel Pacheco.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Coronel Pacheco.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, CNPJ nº 18.338.152/0001-64, situada a Praça Carlos Chagas, S/N, Centro, Coronel Pacheco.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

- I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

Justificativa: Documento emitido pela Anvisa que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado. A solicitação é necessária para reduzir o risco de aquisição de produtos de empresas clandestinas.

16.7.1.2 - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades, de acordo com a Lei nº 6.360/1976;

Justificativa: Documentação necessária para comprovar que a empresa atende às normas sanitárias de funcionamento;

16.7.1.3 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Coronel Pacheco.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 24/07/2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Saúde



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Ácido Acético 2%, frasco de 1,000 ml,	lt	5	40.7300	203,65
002	Água destilada galão de 5 lt , para autoclave	galão	130	16.7700	2.180,10
003	água destilada para medicação injetável	unid	3000	0.4400	1.320,00
004	Água oxigenada 10 volume, Almotolia com 100 ml	unid	50	6.3000	315,00
005	Água oxigenada 10 volume, Frasco de 1000 ml	lt	15	11.0000	165,00
006	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 13x4,5, caixa com 100 unidades	cx	20	14.9500	299,00
007	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x07, caixa com 100 unidades	cx	130	16.0000	2.080,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
008	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x8, caixa com 100 unidades	cx	130	17.0700	2.219,10
009	Agulha hipodérmica 30x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	52	36.6700	1.906,84
010	Agulha hipodérmica 30x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	10	13.6600	136,60
011	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	130	25.9300	3.370,90
012	Álcool 70%, com almotolia de 100 ml	unid	1300	3.7500	4.875,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
013	Álcool 70%, frasco de 1000 ml	lt	780	10.3000	8.034,00
014	Álcool etílico hidratado 70% gel ,galão 5l	unid	130	59.3000	7.709,00
015	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gramas	RL	130	16.4400	2.137,20
016	Almotolias plástica bico reto 250ml Âmbar escura	unid	26	4.7300	122,98
017	Almotolias plástica bico reto 250ml transparente	unid.	26	4.7600	123,76
018	Anestésico lidostensin 2% c/ vasoconstritor 20ml embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	13	122.7700	1.596,01
019	Anestésico lidostensin 2% s/ vasoconstritor 20ml, embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	52	162.3300	8.441,16
020	Aparelho de barbear individual	unid	260	2.9800	774,80
021	Aparelho de esfigmomanometro adulto, aneroide hospitalar, com pedestal regulável, com rodinhas, livre de mercúrio + estetoscópio	unid	3	406.5000	1.219,50
022	Aspirador de líquidos e secreções, ideal para uso clínico e cirúrgico, Possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado,	unid	6	650.8700	3.905,22
023	Atadura crepon medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm², com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, gramatura 1	unid	20000	6.2100	124.200,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
024	atadura elástica compressiva, 10 cm, 1,30m em repouso	unid	60	18.5300	1.111,80
025	Auto Lanceta Automática 28G com 100un,	cx	260	20.2100	5.254,60
026	Avental descartável sem manga com tiras, gramatura 30, cor azul, Pacote com 10 unidades	pacote	260	36.0900	9.383,40
027	Avental impermeável CME, manga longa, punho em malha, abertura na parte traseira com fechamento com tiras, Fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60,	unid	130	11.7000	1.521,00
028	Balança digital em vidro temperado transparente até 180 kg	unid	10	78.3800	783,80
029	banheira para Bebe, GG, capacidade para 35 litros	unid	2	75.2600	150,52
030	Bateria para Detector fetal 9V Alcalina, Tamanho 9v	unid	7	15.2000	106,40
031	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	unid	65	4.7300	307,45
032	Bateria para termômetro digital bateria de lítio de 1,5/1,55 V	unid	26	1.1200	29,12
033	Bobina para eletrocardiógrafo BIONET (CardioCare-2000) EKG-2000	unid	52	44.5500	2.316,60
034	Bolsa coletora de urina sistema fechado com valvula anti refluxo 2000ml	unid	39	6.7900	264,81
035	Borrifador spray 500 ml	unid	39	6.5900	257,01
036	cabo para lâmina de laringoscópio adulto	unid	3	152.3200	456,96
037	cabo para lâmina de laringoscópio infantil	unid	3	152.3200	456,96
038	Caixa Gaveteiro Bin nº 06 com trava, cor azul	unid	195	9.6800	1.887,60
039	Caixa organizadora 17,5 x 27,8 x 15cm 4,3 litro plástico com tampa	unid	39	20.9800	818,22
040	Caixa organizadora 29,0 x 19,5 x 15cm 7 litro plástico com tampa	unid	26	34.6100	899,86
041	Caixa organizadora 29,7 x 44,1 x 18,9 cm 15 litros plástico com tampa	unid	26	41.7200	1.084,72



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
042	campo fenestrado 50cm x 50cm estéril	unid	260	4.2300	1.099,80
043	campo operatório 50cmx50cm estéril	unid	260	3.4100	886,60
044	campo operatório duplo 150cmx100cm estéril	unid	65	30.3800	1.974,70
045	Cânula de guedel, polietileno, nº 0	unid	6	3.9300	23,58
046	Cânula de guedel, polietileno, nº 00	unid	6	3.3200	19,92
047	Cânula de guedel, polietileno, nº 1	unid	6	3.4500	20,70
048	Cânula de guedel, polietileno, nº 2	unid	6	3.4000	20,40
049	Cânula de guedel, polietileno, nº 3	unid	6	4.0700	24,42
050	Cânula de guedel, polietileno, nº 4	unid	6	4.5000	27,00
051	Cânula de guedel, polietileno, nº 5	unid	6	3.9300	23,58
052	Cânula de guedel, polietileno, nº 6	unid	6	4.1400	24,84
053	CARTUCHO adulto PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	10	745.6800	7.456,80
054	CARTUCHO pediátrico PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	5	723.9500	3.619,75
055	Carvão ativado pó PA para lavagem gástrica, pote 500gr	UNID	2	66.9700	133,94
056	Cateter intravenoso jelco nº 18 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	7	101.3300	709,31
057	Cateter intravenoso jelco nº 20 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16	107.3300	1.717,28
058	Cateter intravenoso jelco nº 22 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16	103.7200	1.659,52
059	Cateter intravenoso jelco nº 24 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	10	111.8700	1.118,70



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
060	Cateter nasal tipo óculos adulto descartável, tamanho aproximado 1,5m	unid	520	2.1800	1.133,60
061	Clamp umbilical descartável, estéril, indicado para clampeamento/fechamento do cordão umbilical	unid	13	1.0800	14,04
062	Clister glicerinado - Solução Glicerina Sonda 12%	unid	10	20.9300	209,30
063	Clorexidina 100 ml a 2% solução degermante com tensoativos (almotolia)	fr	230	7.7100	1.773,30
064	Cloridrato de lidocaína 20mg/g- geleia	bisn	39	5.2700	205,53
065	Cobertor de microfibra cor azul solteiro	bisnag	26	61.1700	1.590,42
066	Cobertura de Poliuretano impregnada com Prata a 0,5%, espuma sem borda 10x10	unid	30	42.6000	1.278,00
067	colar cervical tamanho BB (neo) - cor rosa	unid	5	21.0200	105,10
068	colar cervical tamanho G - cor verde	unid	5	22.4400	112,20
069	colar cervical tamanho M - cor laranja	unid	15	21.0700	316,05
070	colar cervical tamanho P - cor azul royal	unid	15	19.9400	299,10
071	colar cervical tamanho pediátrico - cor azul claro	unid	5	18.3500	91,75
072	colar cervical tamanho PP - cor lilás	unid	15	18.5300	277,95
073	Coletor de urina infantil feminino	unid	65	5.7500	373,75
074	Coletor de urina infantil masculino	unid	65	4.7400	308,10
075	Coletor de urina, modelo perna, sem extensão, estéril, válvula anti-refluxo	unid	26	13.9000	361,40
076	coletor universal estéril, capacidade 80 ml,	unid.	200	0.8800	176,00
077	Compressa campo operatório 45X50 CM Pacote C/50	unid	39	73.5600	2.868,84
078	Compressa de gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm²pacote com 10 unidades, estéril	pcte	47000	1.7000	79.900,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
079	Conjunto de pressão - esfigmomanometro circunferência de 15 a 21cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4	109.2400	436,96
080	Conjunto de pressão - esfigmomanometro circunferência de 20 a 26cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4	87.2800	349,12
081	Conjunto de pressão - esfigmomanometro circunferência de 25 a 34cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	65	92.6800	6.024,20
082	Conjunto de pressão - esfigmomanometro circunferência de 32 a 43cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4	101.6100	406,44



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
083	Conjunto de pressão - esfigmomanometro circunferência de 40 a 50cm, com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	10	90.5900	905,90
084	Creme massagador para a fisioterapia, A pomada massagadora Bio instinto possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0% Petrolatum, É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira, composição: Arnica, Essencial de Terebentina, Salicilato de metila, Mentol, Cânfora, Mastruz, Copaíba,	tubo	30	13.8700	416,10
085	Curativo de fibras de alginato de cálcio, 10X10cm, cx com 10 unidades	cx	50	120.2800	6.014,00
086	Curativo filme transparente rolo, dimensão 10m X 10cm	rolo	100	85.0500	8.505,00
087	Curativo Redondo, branco, confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, Produto não estéril, Cx 500 unidades,	cx	10	18.6100	186,10
088	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 13 l cx / 10 unidades	cx	52	63.7200	3.313,44
089	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 1,5 l cx / 10 unidades	cx	20	8.6500	173,00
090	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos a base de Hipoclorito de Sódio 1%, uso hospitalar, galão de 5litros	gl	360	168.9700	60.829,20



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
091	Detergente Multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada, Possuir pH neutro e ser não corrosivo, Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12, Embalagem: galão de 5L, Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular, pH neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica, Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, Apresentar amostra junto a proposta,	unid	39	126.6300	4.938,57
092	Dispenser de papel toalha, material de plástico reforçado, para maior durabilidade,	unid	26	36.2900	943,54
093	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel é constituído com um plástico ABS, que possui alta resistência ao impacto, dispenser com sistema de válvula que não utiliza mangueira, dando muito mais durabilidade no produto, possui reservatório para abastecer,	unid	65	28.2500	1.836,25
094	Dispositivo para incontinência urinária nº4 pequeno	unid	100	3.6200	362,00
095	Eletrodo ECG descartável ADULTO / INFANTIL C/30 UNIDADES	pcte	13	18.7100	243,23
096	Equipo de dieta enteral, conector escalonado,	unid	200	2.0000	400,00
097	Equipo de infusão por gravidade macrogotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	3900	2.9000	11.310,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
098	Equipo de infusão por gravidade microgotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete,COM INJETOR LATERAL,CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	195	3.4900	680,55
099	Equipo multivias, 02 vias com clamp	unid	300	2.9700	891,00
100	Escada de alumínio, com 2 graus revestidos com piso emborrachado e pés com ponteira em PVC	unid	33	323.0000	10.659,00
101	Espaçador para medicamento em aerosol adulto	unid	13	38.3200	498,16
102	espaçador para medicamento em aerosol infantil	unid	13	32.9900	428,87
103	Esparadrapo branco microporoso 10 cm de largura, 4,5m de comprimento,Extra fina, Excelente fixação,	rl	650	13.6900	8.898,50
104	Esparadrapo Impermeável de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, Com registro Anvisa Largura 10 cm, 4,5 m de comprimento	unid	650	9.8100	6.376,50
105	Especulo vaginal, descartável, tamanho Grande	unid	130	3.0800	400,40
106	Especulo vaginal, descartável, tamanho Médio, 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	1560	3.1800	4.960,80
107	Especulo vaginal, descartável, tamanho Pequeno, 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	650	2.7600	1.794,00
108	Estadiometro Medidor De Altura Digital Ultrassônico	unid	10	297.6700	2.976,70
109	Estadiômetro portátil infantil	unid	5	250.6500	1.253,25
110	Éter etílico 1lt concetração 35%	unid	2	42.1700	84,34



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
111	Extensão para oxigênio de silicone nº 204 6,00 X 12,00 - 15m	unid	13	213.3300	2.773,29
112	Fio Catgut simples 3,0 cx 24 envelopes	cx	2	139.0600	278,12
113	Fio de nylon 2,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8	60.2500	482,00
114	Fio de nylon 4,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8	64.9800	519,84
115	Fio de sutura nylon 3,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8	48.0800	384,64
116	Fio de sutura nylon 5,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8	58.2700	466,16
117	Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Para TET ? 7 mm - 11 mm, Comprimento: 45 cm	unid	6	45.6700	274,02
118	"Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Pequeno Para TET ? 5 mm - 6,5 mm, Comprimento: 45 cm"	unid	6	55.6900	334,14
119	Fio guia para intubação, autoclavável, Infantil Para TET ? 4 mm - 4,5 mm, Comprimento: 38 cm	unid	6	55.6900	334,14
120	Fio guia para intubação, autoclavável, Neonatal Para TET ? 2,5 mm - 3,5 mm, Comprimento: 34 cm	unid	6	52.2300	313,38
121	Fita adesiva 19x50 metros confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno,	rl	200	8.4200	1.684,00
122	fita métrica de material macio e resistente, com 1,50 m de comprimento	unid	3	6.9400	20,82
123	Fita para autoclave 19x30 metros	RL	130	7.7100	1.002,30
124	fixação TQT confeccionado em tecido de algodão, hipoalérgico, adulto	unid	200	13.0400	2.608,00
125	Fixador citológico frasco com 100 ml (c/ Borrifador)	unid	13	12.2700	159,51
126	Formaldeido 10% para biópsia fr 1lt	unid	1	22.7100	22,71
127	Frasco de nutrição enteral - 500 ml	unid	200	2.4400	488,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
128	Fronha de tecido, algodão, solteiro, cor branca 50x70	fr	50	26.3300	1.316,50
129	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB e AGE rolo com 10,2cm X9,14 m	rolo	50	78.2200	3.911,00
130	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM caixa com 10 unidades	cx	30	11.0900	332,70
131	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, composta por tres dobras e oito camadas no formato 91cmx91m	unid	3	55.8900	167,67
132	gel condutor para ECG e USG frasco 250gr	rolo	50	9.6000	480,00
133	gel condutor para ECG e USG galão 5 litros	unid	20	54.3300	1.086,60
134	Glutaraldeido Desinfetante 2,2% litro 30 dias	lt	30	16.2700	488,10
135	Haste flexível com ponta de algodão pote com 150 unidades (cotonete)	unid	2	6.7300	13,46
136	Head block, imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes para fixação de testa e queixo, Cor amarela,	unid	10	147.8700	1.478,70
137	Hidrogel amorfo para hidratação de ferida tubo com 85g, caixa com 12 tubos	unid	100	24.3300	2.433,00
138	Hidrogel com PHMB e pectina para hidratação de ferida tubo com 100gr	unid	50	38.6300	1.931,50
139	Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt	unid	10	156.3400	1.563,40
140	Integrador químico teste para autoclave envelope c/250 tiras	tubo	5	102.6800	513,40
141	Iodo Povidona 100mg/ml 10% degermante	envelope	2	54.0700	108,14
142	Kit Auxiliar para Papanicolaou Descartável Estéril composto por 1 Escova Cervical, com as cerdas de 2 cm num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 16 cm de comprimento, Comprimento total 18 cm, e 1 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento, (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)	unid	2000	4.0700	8.140,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
143	Lâmina de bisturi nº 15,	cx	3	49.4300	148,29
144	Lâmina de bisturi nº 23,	cx	6	57.1000	342,60
145	Lâmina Microscópia com extremidade fosca cx com 50 unidades cada	cx	40	19.9300	797,20
146	Lâmina para laringoscópio nº00 curva, lâmpada led	unid	3	140.6800	422,04
147	Lâmina para laringoscópio nº 0 curva, lâmpada led	unid	3	153.1100	459,33
148	Lâmina para laringoscópio nº1 curva, lâmpada led	unid	3	153.1100	459,33
149	Lâmina para laringoscópio nº2 curva, lâmpada led	unid	3	142.6900	428,07
150	Lâmina para laringoscópio nº3 curva, lâmpada led	unid	3	155.5400	466,62
151	Lâmina para laringoscópio nº4 curva, lâmpada led	unid	3	161.0200	483,06
152	Lâmina para laringoscópio nº5 curva, lâmpada led	unid	3	185.6600	556,98
153	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, com elástico de preferência cor branca,	unid	100	57.3200	5.732,00
154	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, sem elástico de preferência cor branca,	unid	100	56.6700	5.667,00
155	Lençol descartável c/ elástico pacote com 10 unidades	pcte	800	19.6300	15.704,00
156	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho G, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadura justa, na embalagem devida constar data de fabricação, validade e número de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	1000	37.3300	37.330,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
157	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho M, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatêrgica, micro textura, antiderrapante com empunhadura justa, Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	4500	39.9700	179.865,00
158	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho P, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatêrgica, micro textura, antiderrapante com empunhadura justa, Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	2600	38.6700	100.542,00
159	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 8 (M), Unidade par	par	150	18.4700	2.770,50
160	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 9 (G), Unidade par	par	150	18.4700	2.770,50
161	Luva Estéril cirúrgica 6,5	par	100	3.3400	334,00
162	Luva Estéril cirúrgica 7,0	unid	100	3.0000	300,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
163	Luva Estéril cirúrgica 7,5	unid	50	3.0000	150,00
164	Luva Estéril cirúrgica 8,0	unid	50	3.0500	152,50
165	Luva plástica estéril descartável - pacote com 100 unidades	pacote	40	22.5200	900,80
166	manta térmica aluminizada 2,10 X 1,40 MT	unid	65	14.6000	949,00
167	Máscara de proteção individual descartável com tripla proteção cx com mínimo 50 unidades	cx	50	19.7500	987,50
168	Máscara laríngea descartável para intubação nº1	unid	3	41.3300	123,99
169	Máscara laríngea descartável para intubação nº1,5	unid	3	36.2000	108,60
170	Máscara laríngea descartável para intubação nº2	unid	4	44.6000	178,40
171	Máscara laríngea descartável para intubação nº2,5	unid	3	35.4900	106,47
172	Máscara laríngea descartável para intubação nº3	unid	3	36.9800	110,94
173	Máscara laríngea descartável para intubação nº4	unid	3	35.1300	105,39
174	Máscara laríngea descartável para intubação nº5	unid	3	33.9200	101,76
175	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	unid	13	16.5600	215,28
176	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório infantil	unid	8	13.7300	109,84
177	Máscara proteção tripla c/ tiras descartável N95	unid	500	4.6700	2.335,00
178	Mini incubadora para teste biológico	unid	3	204.0100	612,03
179	Óculos para proteção individual hospitalar incolor	unid	10	6.1800	61,80
180	Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele, Frasco de 200 ml tipo almotolia	FRASCO	200	15.4400	3.088,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
181	Otoscópio Profissional Cabo Metálico Led Com Estojo	unid	10	691.6700	6.916,70
182	Oxímetro adulto led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	40	116.3300	4.653,20
183	Oxímetro pediátrico led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	10	93.1500	931,50
184	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 120 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10	155.8500	1.558,50
185	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 300 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10	182.2000	1.822,00
186	Papel Lençol descartável em rolo (50 cm x50m) com 1000 metros	RL	1200	25.8300	30.996,00
187	Perinha para eletrodo precordial conjunto de 6 unidades	rolo	2	202.3000	404,60
188	Pilha alcalina média	par	50	20.4200	1.021,00
189	Pilha alcalina palito	unid	250	5.3000	1.325,00
190	Pilha alcalina pequena	unid	100	12.0700	1.207,00
191	Pinça Cherron descartável embalada individualmente	unid	100	3.6800	368,00
192	Pinça dente de rato 14cm	unid	5	32.4300	162,15
193	Placa de alginato de cálcio 10X10 cm, caixa com 30 unidades	cx	10	68.6900	686,90
194	placa de alginato de prata 10x10 cm, caixa com 10 unidades	cx	10	210.3300	2.103,30
195	placa de carvão ativado (Tecido Cabonizado Impregnado com Íons de Prata, recoberto por tecido não tecido selado nas bordas),Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5x10,5	unid	50	34.5400	1.727,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
196	Porta agulha para sutura 15 cm	unid	5	76.2800	381,40
197	Pote de plástico com tampa em rosca cor azul ou branca para algodão 400 gr	unid	10	19.2300	192,30
198	Prancha de imobilização para APH em polietileno com alta resistência a impactos,	unid	3	658.1900	1.974,57
199	Preservativo sem lubrificante para fisioterapia pélvica	unid	600	1.1100	666,00
200	PROTETOR CUTÂNEO – CREME BARREIRA, bisnaga 100gr	bisn	80	40.3000	3.224,00
201	Sabonete neutro, glicerinado, ph fisiológico, para as mãos, uso hospitalar, galão 5l, registro da Anvisa, Composição: Sodium Laureth-2 Sulfate, Diethylaminoethyl Cocoate, Glycerin, Methylisothiazolinone, Methyl Chloro Isothiazolinone, Citric Acid, Sodium Chloride e Aqua,	GALÃO	130	34.3000	4.459,00
202	Scalp 21 G, caixa com 100 UI	CX	50	24.7200	1.236,00
203	Scalp 23 G, caixa com 100 UI	CX	10	42.2500	422,50
204	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	5000	0.3800	1.900,00
205	Seringa 20 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	11000	0.5800	6.380,00
206	seringa 60 ml sem agulha bico para cateter	unid	600	2.2800	1.368,00
207	Seringa de 03 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	1000	0.1800	180,00
208	Seringa de 05 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	5000	0.3000	1.500,00
209	Seringa de Insulina descartável 100U Blister (Seringa de Insulina) Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com gradação de 1 em 1 unidades, Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), Ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25) que utilizam mais que 50 unidades de insulina por aplicação	unid	2000	53.6700	107.340,00
210	S,fisiológica 0,9, frasco com gotejador, 500 ml	unid	2600	13.3700	34.762,00



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
211	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 100 ml,	unid	3000	9.0000	27.000,00
212	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 10 ml,	unid	2000	9.0000	18.000,00
213	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250 ml,	unid	2000	11.3900	22.780,00
214	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 500 ml,	unid	4000	13.3700	53.480,00
215	S, glicosada, a 5%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250ml,	unid	200	14.4300	2.886,00
216	Solução alcoólica Digliconato de Clorexidina 2% , almotolia 100ml	unid	150	7.5700	1.135,50
217	Solução de lugol 2% (Shiller), frasco de 1000 ml	lt	5	106.6500	533,25
218	Solução de PHMB para limpeza e hidratação de feridas - frasco 350ml	unid	200	125.3900	25.078,00
219	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unid	1200	1.2400	1.488,00
220	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unid	1000	1.5600	1.560,00
221	Sonda de aspiração traqueal nº 14	fr	30	1.0300	30,90
222	Sonda de aspiração traqueal nº 6	unid	30	1.1900	35,70
223	Sonda nasogástrica longa nº 06	unid	10	1.1900	11,90
224	Sonda nasogástrica longa nº 10	unid	10	2.3600	23,60
225	Sonda nasogástrica longa nº 14	unid	10	1.9600	19,60
226	Sonda nasogástrica longa nº 16	unid	10	2.2200	22,20
227	Sonda nasogástrica longa nº 18	unid	10	2.1900	21,90
228	Sonda nasogástrica longa nº 22	unid	10	3.4800	34,80



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
229	Sonda Uretral nº06	unid	50	1.5700	78,50
230	Sonda Uretral nº08	unid	50	1.2500	62,50
231	Sonda Uretral nº12	unid	800	1.2900	1.032,00
232	Sonda Uretral nº14	unid	800	1.3900	1.112,00
233	Sonda vesical Folley nº 06, 2 vias	unid	5	4.2300	21,15
234	Sonda vesical Folley nº 10, 2 vias	unid	5	5.9100	29,55
235	Sonda vesical Folley nº 12, 2 vias	unid	10	5.0600	50,60
236	Sonda vesical Folley nº 16, 2 vias	unid	20	5.8400	116,80
237	Sonda vesical Folley nº 18, 2 vias	unid	20	6.0200	120,40
238	Sonda vesical Folley nº 20, 2 vias	unid	5	4.3500	21,75
239	S, Ringer com lactado frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO de 500 ml,	unid	200	14.4100	2.882,00
240	Suporte de parede para pendurar vassouras e rodos, para manter suspenso devido contato com ambiente contaminado	unid	2	73.6100	147,22
241	Suporte para acomodar cilindro de oxigênio 20/40/50 litros, Base e Anéis Revestida em Borrachas, Fixação Através da Cinta - Com Regulagem Através de Manípulo	unid	2	3.4600	6,92
242	Tala moldável GG amarela	unid	20	24.0100	480,20
243	Tala moldável G verde	unid	20	18.2200	364,40
244	Tala moldável M laranja	unid	20	32.9400	658,80
245	Tala moldável P azul	unid	20	29.0700	581,40
246	Tala moldável PP roxa	unid	20	24.5900	491,80
247	Termômetro digital axilar	unid	30	17.9600	538,80
248	Termômetro digital com cabo extensor, máximo e mínimo	unid	10	90.6600	906,60



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
249	Teste Biológico (Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ e 10 ⁶ , Caixa com 10 unidades, Fabricado dentro dos padrões ISO 11138),	unid	520	46.9300	24.403,60
250	Tirante aranha confeccionado em fitas de nylon, em cores preta, verde, amarela e vermelha, fixado por fitas de velcro,	unid	5	73.6100	368,05
251	Totem para álcool em gel, com sensor, dispenser automático sem toque	unid	4	216.2000	864,80
252	Tubo endotraqueal nº03 com balão	unid	2	7.1900	14,38
253	Tubo endotraqueal nº04 com balão	unid	2	7.7200	15,44
254	Tubo endotraqueal nº05 com balão	unid	2	5.5700	11,14
255	Tubo endotraqueal nº06 com balão	unid	2	5.5700	11,14
256	Tubo endotraqueal nº 07 com balão	unid	4	5.8200	23,28
257	Tubo endotraqueal nº 08 com balão	unid	4	5.6700	22,68
258	Tubo endotraqueal nº3,5 com balão	unid	2	6.1400	12,28
259	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão	unid	4	5.9100	23,64
260	Tubo endotraqueal nº8,5 com balão	unid	2	6.8300	13,66
261	Umidificador para oxigenioterapia 250 ml	unid	20	29.0000	580,00
262	Valvula reguladora com fluxômetro p/ cilindro de oxigênio	unid	20	373.2500	7.465,00
263	Vaselina Líquida, 1 lt com validade de 24 meses da data de entrega	unid	2	41.3000	82,60
264	Vaselina sólida pote 90gr	unid	2	26.7200	53,44

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.285.639,59.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Ácido Acético 2%, frasco de 1,000 ml,	lt	5			
002	Água destilada galão de 5 lt , para autoclave	galão	130			
003	água destilada para medicação injetável	unid	3000			
004	Água oxigenada 10 volume, Almotolia com 100 ml	unid	50			
005	Água oxigenada 10 volume, Frasco de 1000 ml	lt	15			
006	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 13x4,5, caixa com 100 unidades	cx	20			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
007	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x07, caixa com 100 unidades	cx	130			
008	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x8, caixa com 100 unidades	cx	130			
009	Agulha hipodérmica 30x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	52			
010	Agulha hipodérmica 30x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	10			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
011	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	130			
012	Álcool 70%, com almotolia de 100 ml	unid	1300			
013	Álcool 70%, frasco de 1000 ml	lt	780			
014	Álcool etílico hidratado 70% gel ,galão 5l	unid	130			
015	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gramas	RL	130			
016	Almotolias plástica bico reto 250ml Âmbar escura	unid	26			
017	Almotolias plástica bico reto 250ml transparente	unid.	26			
018	Anestésico lidostensin 2% c/ vasoconstritor 20ml embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	13			
019	Anestésico lidostensin 2% s/ vasoconstritor 20ml, embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	52			
020	Aparelho de barbear individual	unid	260			
021	Aparelho de esfigmomanometro adulto, aneroide hospitalar, com pedestal regulável, com rodinhas, livre de mercúrio + estetoscópio	unid	3			
022	Aspirador de líquidos e secreções, ideal para uso clínico e cirúrgico, Possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado,	unid	6			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
023	Atadura crepon medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm ² , com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, gramatura 1	unid	20000			
024	atadura elástica compressiva, 10 cm, 1,30m em repouso	unid	60			
025	Auto Lanceta Automática 28G com 100un,	cx	260			
026	Avental descartável sem manga com tiras, gramatura 30, cor azul, Pacote com 10 unidades	pacote	260			
027	Avental impermeável CME, manga longa, punho em malha, abertura na parte traseira com fechamento com tiras, Fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60,	unid	130			
028	Balança digital em vidro temperado transparente até 180 kg	unid	10			
029	banheira para Bebe, GG, capacidade para 35 litros	unid	2			
030	Bateria para Detector fetal 9V Alcalina, Tamanho 9v	unid	7			
031	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	unid	65			
032	Bateria para termômetro digital bateria de lítio de 1,5/1,55 V	unid	26			
033	Bobina para eletrocardiógrafo BIONET (CardioCare-2000) EKG-2000	unid	52			
034	Bolsa coletora de urina sistema fechado com valvula anti refluxo 2000ml	unid	39			
035	Borrifador spray 500 ml	unid	39			
036	cabo para lâmina de laringoscópio adulto	unid	3			
037	cabo para lâmina de laringoscópio infantil	unid	3			
038	Caixa Gaveteiro Bin nº 06 com trava, cor azul	unid	195			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
039	Caixa organizadora 17,5 x 27,8 x 15cm 4,3 litro plástico com tampa	unid	39			
040	Caixa organizadora 29,0 x 19,5 x 15cm 7 litro plástico com tampa	unid	26			
041	Caixa organizadora 29,7 x 44,1 x 18,9 cm 15 litros plástico com tampa	unid	26			
042	campo fenestrado 50cm x 50cm estéril	unid	260			
043	campo operatório 50cmx50cm estéril	unid	260			
044	campo operatório duplo 150cmx100cm estéril	unid	65			
045	Cânula de guedel, polietileno, nº 0	unid	6			
046	Cânula de guedel, polietileno, nº 00	unid	6			
047	Cânula de guedel, polietileno, nº 1	unid	6			
048	Cânula de guedel, polietileno, nº 2	unid	6			
049	Cânula de guedel, polietileno, nº 3	unid	6			
050	Cânula de guedel, polietileno, nº 4	unid	6			
051	Cânula de guedel, polietileno, nº 5	unid	6			
052	Cânula de guedel, polietileno, nº 6	unid	6			
053	CARTUCHO adulto PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	10			
054	CARTUCHO pediátrico PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	5			
055	Carvão ativado pó PA para lavagem gástrica, pote 500gr	UNID	2			
056	Cateter intravenoso jelco nº 18 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	7			
057	Cateter intravenoso jelco nº 20 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16			
058	Cateter intravenoso jelco nº 22 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança,caixa c/ 100UI	cx	16			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
059	Cateter intravenoso jelco nº 24 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança.caixa c/ 100UI	cx	10			
060	Cateter nasal tipo óculos adulto descartável, tamanho aproximado 1,5m	unid	520			
061	Clamp umbilical descartável, estéril, indicado para clampamento/fechamento do cordão umbilical	unid	13			
062	Clister glicerinado - Solução Glicerina Sonda 12%	unid	10			
063	Clorexidina 100 ml a 2% solução degermante com tensoativos (almotolia)	fr	230			
064	Cloridrato de lidocaína 20mg/g- geleia	bisn	39			
065	Cobertor de microfibra cor azul solteiro	bisnag	26			
066	Cobertura de Poliuretano impregnada com Prata a 0,5%, espuma sem borda 10x10	unid	30			
067	colar cervical tamanho BB (neo) - cor rosa	unid	5			
068	colar cervical tamanho G - cor verde	unid	5			
069	colar cervical tamanho M - cor laranja	unid	15			
070	colar cervical tamanho P - cor azul royal	unid	15			
071	colar cervical tamanho pediátrico - cor azul claro	unid	5			
072	colar cervical tamanho PP - cor lilás	unid	15			
073	Coletor de urina infantil feminino	unid	65			
074	Coletor de urina infantil masculino	unid	65			
075	Coletor de urina, modelo perna, sem extensão, estéril, válvula anti-refluxo	unid	26			
076	coletor universal estéril, capacidade 80 ml,	unid.	200			
077	Compressa campo operatório 45X50 CM Pacote C/50	unid	39			
078	Compressa de gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm ² pacote com 10 unidades, estéril	pcte	47000			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
079	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 15 a 21cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti- impacto	unid	4			
080	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 20 a 26cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti- impacto	unid	4			
081	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 25 a 34cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti- impacto	unid	65			
082	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 32 a 43cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti- impacto	unid	4			
083	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 40 a 50cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti- impacto	unid	10			
084	Creme massageador para a fisioterapia, A pomada massageadora Bio instinto possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0% Petrolatum, É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira, composição: Arnica, Essencial de Terebentina, Salicilato de metila, Mentol, Cânfora, Mastruz, Copaíba,	tubo	30			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
085	Curativo de fibras de alginato de cálcio, 10X10cm, cx com 10 unidades	cx	50			
086	Curativo filme transparente rolo, dimensão 10m X 10cm	rolo	100			
087	Curativo Redondo, branco, confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, Produto não estéril, Cx 500 unidades,	cx	10			
088	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 13 l cx c/ 10 unidades	cx	52			
089	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 1,5 l cx c/ 10 unidades	cx	20			
090	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos a base de Hipoclorito de Sódio 1%, uso hospitalar, galão de 5litros	gl	360			
091	Detergente Multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase,carboidrase, amilase e celulase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água,produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada, Possuir pH neutro e ser não corrosivo, Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12, Embalagem: galão de 5L, Apresentar os seguintes LaudosReblas: não irritante dérmico e ocular,pH neutro da solução pura e diluída,biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica, Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, Apresentar amostra junto a proposta,	unid	39			
092	Dispenser de papel toalha, material de plástico reforçado, para maior durabilidade,	unid	26			
093	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel é constituído com um plástico ABS, que possui alta resistência ao impacto, dispenser com sistema de válvula que não utiliza mangueira, dando muito mais durabilidade no produto, possuir reservatório para abastecer,	unid	65			
094	Dispositivo para incontinência urinária nº4 pequeno	unid	100			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
095	Eletrodo ECG descartável ADULTO / INFANTIL C/30 UNIDADES	pcte	13			
096	Equipo de dieta enteral, conector escalonado,	unid	200			
097	Equipo de infusão por gravidade macrogotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	3900			
098	Equipo de infusão por gravidade microgotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	195			
099	Equipo multivias, 02 vias com clamp	unid	300			
100	Escada de alumínio, com 2 graus revestidos com piso emborrachado e pés com ponteira em PVC	unid	33			
101	Espaçador para medicamento em aerosol adulto	unid	13			
102	espaçador para medicamento em aerosol infantil	unid	13			
103	Esparadrapo branco microporoso 10 cm de largura, 4,5m de comprimento, Extra fina, Excelente fixação,	rl	650			
104	Esparadrapo Impermeável de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, Com registro Anvisa Largura 10 cm, 4,5 m de comprimento	unid	650			
105	Especulo vaginal, descartável, tamanho Grande	unid	130			
106	Especulo vaginal, descartável, tamanho Médio, 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	1560			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
107	Especulo vaginal, descartável, tamanho Pequeno, 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	650			
108	Estadiometro Medidor De Altura Digital Ultrassônico	unid	10			
109	Estadiômetro portátil infantil	unid	5			
110	Éter etílico 1lt concetração 35%	unid	2			
111	Extensão para oxigênio de silicone nº 204 6,00 X 12,00 - 15m	unid	13			
112	Fio Catgut simples 3,0 cx 24 envelopes	cx	2			
113	Fio de nylon 2,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8			
114	Fio de nylon 4,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8			
115	Fio de sutura nylon 3,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8			
116	Fio de sutura nylon 5,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8			
117	Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Para TET ? 7 mm - 11 mm, Comprimento: 45 cm	unid	6			
118	"Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto PequenoPara TET ? 5 mm - 6,5 mm, Comprimento: 45 cm"	unid	6			
119	Fio guia para intubação, autoclavável, Infantil Para TET ? 4 mm - 4,5 mm, Comprimento: 38 cm	unid	6			
120	Fio guia para intubação, autoclavável, Neonatal Para TET ? 2,5 mm - 3,5 mm, Comprimento: 34 cm	unid	6			
121	Fita adesiva 19x50 metros confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno,	rl	200			
122	fita métrica de material macio e resistente, com 1,50 m de comprimento	unid	3			
123	Fita para autoclave 19x30 metros	RL	130			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
124	fixação TQT confeccionado em tecido de algodão, hipoalérgico, adulto	unid	200			
125	Fixador citológico frasco com 100 ml (c/ Borrifador)	unid	13			
126	Formaldeido 10% para biópsia fr 1lt	unid	1			
127	Frasco de nutrição enteral - 500 ml	unid	200			
128	Fronha de tecido, algodão, solteiro, cor branca 50x70	fr	50			
129	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB e AGE rolo com 10,2cm X9,14 m	rolo	50			
130	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM caixa com 10 unidades	cx	30			
131	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, composta por tres dobras e oito camadas no formato 91cmx91m	unid	3			
132	gel condutor para ECG e USG frasco 250gr	rolo	50			
133	gel condutor para ECG e USG galão 5 litros	unid	20			
134	Glutaraldeido Desinfetante 2,2% litro 30 dias	lt	30			
135	Haste flexível com ponta de algodão pote com 150 unidades (cotonete)	unid	2			
136	Head block, imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes para fixação de testa e queixo, Cor amarela,	unid	10			
137	Hidrogel amorfo para hidratação de ferida tubo com 85g, caixa com 12 tubos	unid	100			
138	Hidrogel com PHMB e pectina para hidratação de ferida tubo com 100gr	unid	50			
139	Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt	unid	10			
140	Integrador químico teste para autoclave envelope c/250 tiras	tubo	5			
141	Iodo Povidona 100mg/ml 10% degermante	envelope	2			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
142	Kit Auxiliar para Papanicolaou Descartável Estéril composto por 1 Escova Cervical, com as cerdas de 2 cm num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 16 cm de comprimento, Comprimento total 18 cm, e 1 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento, (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)	unid	2000			
143	Lâmina de bisturi nº 15,	cx	3			
144	Lâmina de bisturi nº 23,	cx	6			
145	Lâmina Microscópia com extremidade fosca cx com 50 unidades cada	cx	40			
146	Lâmina para laringoscópio nº00 curva, lâmpada led	unid	3			
147	Lâmina para laringoscópio nº 0 curva, lâmpada led	unid	3			
148	Lâmina para laringoscópio nº1 curva, lâmpada led	unid	3			
149	Lâmina para laringoscópio nº2 curva, lâmpada led	unid	3			
150	Lâmina para laringoscópio nº3 curva, lâmpada led	unid	3			
151	Lâmina para laringoscópio nº4 curva, lâmpada led	unid	3			
152	Lâmina para laringoscópio nº5 curva, lâmpada led	unid	3			
153	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, com elástico de preferência cor branca,	unid	100			
154	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, sem elástico de preferência cor branca,	unid	100			
155	Lençol descartável c/ elástico pacote com 10 unidades	pcte	800			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
156	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho G, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadreira justa, na embalagem devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	1000			
157	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho M, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadreira justa, Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	4500			
158	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho P, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadreira justa, Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	2600			
159	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 8 (M), Unidade par	par	150			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
160	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 9 (G), Unidade par	par	150			
161	Luva Estéril cirúrgica 6,5	par	100			
162	Luva Estéril cirúrgica 7,0	unid	100			
163	Luva Estéril cirúrgica 7,5	unid	50			
164	Luva Estéril cirúrgica 8,0	unid	50			
165	Luva plástica estéril descartável - pacote com 100 unidades	pacote	40			
166	manta térmica aluminizada 2,10 X 1,40 MT	unid	65			
167	Máscara de proteção individual descartável com tripla proteção cx com mínimo 50 unidades	cx	50			
168	Máscara laríngea descartável para intubação nº1	unid	3			
169	Máscara laríngea descartável para intubação nº1,5	unid	3			
170	Máscara laríngea descartável para intubação nº2	unid	4			
171	Máscara laríngea descartável para intubação nº2,5	unid	3			
172	Máscara laríngea descartável para intubação nº3	unid	3			
173	Máscara laríngea descartável para intubação nº4	unid	3			
174	Máscara laríngea descartável para intubação nº5	unid	3			
175	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	unid	13			
176	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório infantil	unid	8			
177	Máscara proteção tripla c/ tiras descartável N95	unid	500			
178	Mini incubadora para teste biológico	unid	3			
179	Óculos para proteção individual hospitalar incolor	unid	10			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele, Frasco de 200 ml tipo almotolia	FRASCO	200			
181	Otoscópio Profissional Cabo Metálico Led Com Estojo	unid	10			
182	Oxímetro adulto led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	40			
183	Oxímetro pediátrico led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	10			
184	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 120 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10			
185	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 300 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10			
186	Papel Lençol descartável em rolo (50 cm x50m) com 1000 metros	RL	1200			
187	Perinha para eletrodo precordial conjunto de 6 unidades	rolo	2			
188	Pilha alcalina média	par	50			
189	Pilha alcalina palito	unid	250			
190	Pilha alcalina pequena	unid	100			
191	Pinça Cherron descartável embalada individualmente	unid	100			
192	Pinça dente de rato 14cm	unid	5			
193	Placa de alginato de cálcio 10X10 cm, caixa com 30 unidades	cx	10			
194	placa de alginato de prata 10x10 cm, caixa com 10 unidades	cx	10			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
195	placa de carvão ativado (Tecido Cabonizado Impregnado com Íons de Prata, recoberto por tecido não tecido selado nas bordas),Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5x10,5	unid	50			
196	Porta agulha para sutura 15 cm	unid	5			
197	Pote de plástico com tampa em rosca cor azul ou branca para algodão 400 gr	unid	10			
198	Prancha de imobilização para APH em polietileno com alta resistência a impactos,	unid	3			
199	Preservativo sem lubrificante para fisioterapia pélvica	unid	600			
200	PROTETOR CUTÂNEO – CREME BARREIRA, bisnaga 100gr	bisn	80			
201	Sabonete neutro, glicerinado, ph fisiológico, para as mãos, uso hospitalar, galão 5l, registro da Anvisa, Composição: Sodium Laureth-2 Sulfate, Diethylaminoethyl Cocoate, Glycerin, Methylisothiazolinone, Methyl Chloro Isothiazolinone, Citric Acid, Sodium Chloride e Aqua,	GALÃO	130			
202	Scalp 21 G, caixa com 100 UI	CX	50			
203	Scalp 23 G, caixa com 100 UI	CX	10			
204	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	5000			
205	Seringa 20 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	11000			
206	seringa 60 ml sem agulha bico para cateter	unid	600			
207	Seringa de 03 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	1000			
208	Seringa de 05 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	5000			
209	Seringa de Insulina descartável 100U Blister (Seringa de Insulina) Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades, Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), Ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25) que utilizam mais que 50 unidades de insulina por aplicação	unid	2000			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
210	S, fisiológica 0,9, frasco com gotejador, 500 ml	unid	2600			
211	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 100 ml,	unid	3000			
212	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 10 ml,	unid	2000			
213	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250 ml,	unid	2000			
214	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 500 ml,	unid	4000			
215	S, glicosada, a 5%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250ml,	unid	200			
216	Solução álcoolica Digliconato de Clorexidina 2% , almotolia 100ml	unid	150			
217	Solução de lugol 2% (Shiller), frasco de 1000 ml	lt	5			
218	Solução de PHMB para limpeza e hidratação de feridas - frasco 350ml	unid	200			
219	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unid	1200			
220	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unid	1000			
221	Sonda de aspiração traqueal nº 14	fr	30			
222	Sonda de aspiração traqueal nº 6	unid	30			
223	Sonda nasogástrica longa nº 06	unid	10			
224	Sonda nasogástrica longa nº 10	unid	10			
225	Sonda nasogástrica longa nº 14	unid	10			
226	Sonda nasogástrica longa nº 16	unid	10			
227	Sonda nasogástrica longa nº 18	unid	10			
228	Sonda nasogástrica longa nº 22	unid	10			
229	Sonda Uretral nº06	unid	50			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
230	Sonda Uretral nº08	unid	50			
231	Sonda Uretral nº12	unid	800			
232	Sonda Uretral nº14	unid	800			
233	Sonda vesical Folley nº 06, 2 vias	unid	5			
234	Sonda vesical Folley nº 10, 2 vias	unid	5			
235	Sonda vesical Folley nº 12, 2 vias	unid	10			
236	Sonda vesical Folley nº 16, 2 vias	unid	20			
237	Sonda vesical Folley nº 18, 2 vias	unid	20			
238	Sonda vesical Folley nº 20, 2 vias	unid	5			
239	S, Ringer com lactado frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO de 500 ml,	unid	200			
240	Suporte de parede para pendurar vassouras e rodos, para manter suspenso devido contato com ambiente contaminado	unid	2			
241	Suporte para acomodar cilindro de oxigênio 20/40/50 litros, Base e Anéis Revestida em Borrachas, Fixação Através da Cinta - Com Regulagem Através de Manípulo	unid	2			
242	Tala moldável GG amarela	unid	20			
243	Tala moldável G verde	unid	20			
244	Tala moldável M laranja	unid	20			
245	Tala moldável P azul	unid	20			
246	Tala moldável PP roxa	unid	20			
247	Termômetro digital axilar	unid	30			
248	Termômetro digital com cabo extensor, máximo e mínimo	unid	10			
249	Teste Biológico (Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ e 10 ⁶ , Caixa com 10 unidades, Fabricado dentro dos padrões ISO 11138),	unid	520			



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
250	Tirante aranha confeccionado em fitas de nylon, em cores preta, verde, amarela e vermelha, fixado por fitas de velcro,	unid	5			
251	Totem para álcool em gel, com sensor, dispenser automático sem toque	unid	4			
252	Tubo endotraqueal nº03 com balão	unid	2			
253	Tubo endotraqueal nº04 com balão	unid	2			
254	Tubo endotraqueal nº05 com balão	unid	2			
255	Tubo endotraqueal nº06 com balão	unid	2			
256	Tubo endotraqueal nº 07 com balão	unid	4			
257	Tubo endotraqueal nº 08 com balão	unid	4			
258	Tubo endotraqueal nº3,5 com balão	unid	2			
259	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão	unid	4			
260	Tubo endotraqueal nº8,5 com balão	unid	2			
261	Umificador para oxigenioterapia 250 ml	unid	20			
262	Valvula reguladora com fluxômetro p/ cilindro de oxigênio	unid	20			
263	Vaselina Líquida, 1 lt com validade de 24 meses da data de entrega	unid	2			
264	Vaselina sólida pote 90gr	unid	2			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Nome do Responsável



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Coronel Pacheco, inscrito no CNPJ n.º 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, n.º S/N, Centro, Coronel Pacheco, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Marcos Aurélio Valério Venâncio, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2025, Processo Administrativo n.º 099/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei municipal 991/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas a este órgão.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Coronel Pacheco por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Coronel Pacheco na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Coronel Pacheco (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Coronel Pacheco procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Coronel Pacheco e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Coronel Pacheco procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Coronel Pacheco atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Coronel Pacheco (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coronel Pacheco, __/__/____.

Marcos Aurélio Valério Venâncio

Prefeito

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Coronel Pacheco, inscrito no CNPJ nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Marcos Aurélio Valério Venâncio a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 25/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Coronel Pacheco, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Coronel Pacheco.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Coronel Pacheco, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0044.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Coronel Pacheco, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Coronel Pacheco divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coronel Pacheco, ___/___/20__.

Marcos Aurélio Valério Venâncio
Prefeito

Representante Legal



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material hospitalar essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas a este órgão., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação visa à aquisição de material hospitalar essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas a este órgão. A demanda decorre do aumento da demanda assistencial e da necessidade de reposição dos estoques, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade e segurança.

2.2 A aquisição dos materiais hospitalares é imprescindível para o atendimento das rotinas clínicas, assegurando a disponibilidade de insumos que possibilitam o diagnóstico, tratamento e cuidado dos pacientes. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência e a efetividade dos serviços públicos de saúde, impactando negativamente o interesse público.

2.3 Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas institucionais, assegurando a manutenção da capacidade operacional das unidades hospitalares e promovendo a proteção da saúde da população. A medida está alinhada aos objetivos estratégicos do órgão, que visam garantir o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Ácido Acético 2%, frasco de 1,000 ml,	lt	5
002	Água destilada galão de 5 lt , para autoclave	galão	130
003	água destilada para medicação injetável	unid	3000
004	Água oxigenada 10 volume, Almotolia com 100 ml	unid	50
005	Água oxigenada 10 volume, Frasco de 1000 ml	lt	15
006	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 13x4,5, caixa com 100 unidades	cx	20
007	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x07, caixa com 100 unidades	cx	130



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
008	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, tamanho 25x8, caixa com 100 unidades	cx	130
009	Agulha hipodérmica 30x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	52
010	Agulha hipodérmica 30x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	10
011	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	cx	130
012	Álcool 70%, com almotolia de 100 ml	unid	1300
013	Álcool 70%, frasco de 1000 ml	lt	780
014	Álcool etílico hidratado 70% gel ,galão 5l	unid	130
015	Algodão hidrófilo, rolo de 500 gramas	RL	130



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
016	Almotolias plástica bico reto 250ml Âmbar escura	unid	26
017	Almotolias plástica bico reto 250ml transparente	unid.	26
018	Anestésico lidostensin 2% c/ vasoconstritor 20ml embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	13
019	Anestésico lidostensin 2% s/ vasoconstritor 20ml, embalagem individualizada no formato STERILE PACK,	unid	52
020	Aparelho de barbear individual	unid	260
021	Aparelho de esfigmomanometro adulto, aneroide hospitalar, com pedestal regulável, com rodinhas, livre de mercúrio + estetoscópio	unid	3
022	Aspirador de líquidos e secreções, ideal para uso clínico e cirúrgico, Possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo, Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado,	unid	6
023	Atadura crepon medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 18 fios/cm ² , com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, gramatura 1	unid	20000
024	atadura elástica compressiva, 10 cm, 1,30m em repouso	unid	60
025	Auto Lanceta Automática 28G com 100un,	cx	260
026	Avental descartável sem manga com tiras, gramatura 30, cor azul, Pacote com 10 unidades	pacote	260



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
027	Avental impermeável CME, manga longa, punho em malha, abertura na parte traseira com fechamento com tiras, Fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60,	unid	130
028	Balança digital em vidro temperado transparente até 180 kg	unid	10
029	banheira para Bebe, GG, capacidade para 35 litros	unid	2
030	Bateria para Detector fetal 9V Alcalina, Tamanho 9v	unid	7
031	Bateria para glicosímetro CR 2032 3V	unid	65
032	Bateria para termômetro digital bateria de lítio de 1,5/1,55 V	unid	26
033	Bobina para eletrocardiógrafo BIONET (CardioCare-2000) EKG-2000	unid	52
034	Bolsa coletora de urina sistema fechado com valvula anti refluxo 2000ml	unid	39
035	Borrifador spray 500 ml	unid	39
036	cabo para lâmina de laringoscópio adulto	unid	3
037	cabo para lâmina de laringoscópio infantil	unid	3
038	Caixa Gaveteiro Bin nº 06 com trava, cor azul	unid	195
039	Caixa organizadora 17,5 x 27,8 x 15cm 4,3 litro plástico com tampa	unid	39
040	Caixa organizadora 29,0 x 19,5 x 15cm 7 litro plástico com tampa	unid	26
041	Caixa organizadora 29,7 x 44,1 x 18,9 cm 15 litros plástico com tampa	unid	26
042	campo fenestrado 50cm x 50cm estéril	unid	260
043	campo operatório 50cmx50cm estéril	unid	260
044	campo operatório duplo 150cmx100cm estéril	unid	65
045	Cânula de guedel, polietileno, nº 0	unid	6
046	Cânula de guedel, polietileno, nº 00	unid	6
047	Cânula de guedel, polietileno, nº 1	unid	6
048	Cânula de guedel, polietileno, nº 2	unid	6
049	Cânula de guedel, polietileno, nº 3	unid	6



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
050	Cânula de guedel, polietileno, nº 4	unid	6
051	Cânula de guedel, polietileno, nº 5	unid	6
052	Cânula de guedel, polietileno, nº 6	unid	6
053	CARTUCHO adulto PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	10
054	CARTUCHO pediátrico PÁS PARA Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (cabo preto)	unid	5
055	Carvão ativado pó PA para lavagem gástrica, pote 500gr	UNID	2
056	Cateter intravenoso jelco nº 18 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	7
057	Cateter intravenoso jelco nº 20 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	16
058	Cateter intravenoso jelco nº 22 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	16
059	Cateter intravenoso jelco nº 24 Agulha siliconizada, com bisel rifacetado, com dispositivo de segurança, caixa c/ 100UI	cx	10
060	Cateter nasal tipo óculos adulto descartável, tamanho aproximado 1,5m	unid	520
061	Clamp umbilical descartável, estéril, indicado para clampeamento/fechamento do cordão umbilical	unid	13
062	Clister glicerinado - Solução Glicerina Sonda 12%	unid	10
063	Clorexidina 100 ml a 2% solução degermante com tensoativos (almotolia)	fr	230
064	Cloridrato de lidocaína 20mg/g- geleia	bisn	39
065	Cobertor de microfibra cor azul solteiro	bisnag	26
066	Cobertura de Poliuretano impregnada com Prata a 0,5%, espuma sem borda 10x10	unid	30
067	colar cervical tamanho BB (neo) - cor rosa	unid	5



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
068	colar cervical tamanho G - cor verde	unid	5
069	colar cervical tamanho M - cor laranja	unid	15
070	colar cervical tamanho P - cor azul royal	unid	15
071	colar cervical tamanho pediátrico - cor azul claro	unid	5
072	colar cervical tamanho PP - cor lilás	unid	15
073	Coletor de urina infantil feminino	unid	65
074	Coletor de urina infantil masculino	unid	65
075	Coletor de urina, modelo perna, sem extensão, estéril, válvula anti-refluxo	unid	26
076	coletor universal estéril, capacidade 80 ml,	unid.	200
077	Compressa campo operatório 45X50 CM Pacote C/50	unid	39
078	Compressa de gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios por cm ² pacote com 10 unidades, estéril	pcte	47000
079	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 15 a 21cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4
080	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 20 a 26cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4
081	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 25 a 34cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	65



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
082	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 32 a 43cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	4
083	Conjunto Aparelho de pressão - esfigmomanometro circunferência de 40 a 50cm, com braçadeira com braçadeira em nylon e com fecho de velcro + estetoscópio, Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto	unid	10
084	Creme massageador para a fisioterapia, A pomada massageadora Bio instinto possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0% Petrolatum, É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira, composição: Arnica, Essencial de Terebentina, Salicilato de metila, Mentol, Cânfora, Mastruz, Copaíba,	tubo	30
085	Curativo de fibras de alginato de cálcio, 10X10cm, cx com 10 unidades	cx	50
086	Curativo filme transparente rolo, dimensão 10m X 10cm	rolo	100
087	Curativo Redondo, branco, confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, Produto não estéril, Cx 500 unidades,	cx	10
088	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 13 l cx c/ 10 unidades	cx	52
089	Descartex, coletor de material perfuro-cortante de 1,5 l cx c/ 10 unidades	cx	20
090	Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos a base de Hipoclorito de Sódio 1%, uso hospitalar, galão de 5litros	gl	360



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
091	Detergente Multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carbohidrase, amilase e celulase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada, Possuir pH neutro e ser não corrosivo, Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12, Embalagem: galão de 5L, Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular, pH neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica, Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, Apresentar amostra junto a proposta,	unid	39
092	Dispenser de papel toalha, material de plástico reforçado, para maior durabilidade,	unid	26
093	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel é constituído com um plástico ABS, que possui alta resistência ao impacto, dispenser com sistema de válvula que não utiliza mangueira, dando muito mais durabilidade no produto, possui reservatório para abastecer,	unid	65
094	Dispositivo para incontinência urinária nº4 pequeno	unid	100
095	Eletrodo ECG descartável ADULTO / INFANTIL C/30 UNIDADES	pcte	13
096	Equipo de dieta enteral, conector escalonado,	unid	200
097	Equipo de infusão por gravidade macrogotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	3900
098	Equipo de infusão por gravidade microgotas com 2 vias, pinça perfurante em PVC com tampa protetora e câmara de gotejamento flexível, controlador do fluxo tipo pinça rolete, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL	unid	195
099	Equipo multivias, 02 vias com clamp	unid	300



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
100	Escada de alumínio, com 2 graus revestidos com piso emborrachado e pés com ponteira em PVC	unid	33
101	Espaçador para medicamento em aerosol adulto	unid	13
102	espaçador para medicamento em aerosol infantil	unid	13
103	Esparadrapo branco microporoso 10 cm de largura, 4,5m de comprimento,Extra fina, Excelente fixação,	rl	650
104	Esparadrapo Impermeável de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, Com registro Anvisa Largura 10 cm, 4,5 m de comprimento	unid	650
105	Especulo vaginal, descartável, tamanho Grande	unid	130
106	Especulo vaginal, descartável, tamanho Médio, 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	1560
107	Especulo vaginal, descartável, tamanho Pequeno, 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	unid	650
108	Estadiometro Medidor De Altura Digital Ultrassônico	unid	10
109	Estadiômetro portátil infantil	unid	5
110	Éter etílico 1lt concetração 35%	unid	2
111	Extensão para oxigênio de silicone nº 204 6,00 X 12,00 - 15m	unid	13
112	Fio Catgut simples 3,0 cx 24 envelopes	cx	2
113	Fio de nylon 2,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8
114	Fio de nylon 4,0 cx c/ 24 envelopes	cx	8
115	Fio de sutura nylon 3,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8
116	Fio de sutura nylon 5,0 CX agulha 2,0cm x 3/8 cx c/ 24 envelopes	cx	8



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
117	Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Para TET ? 7 mm - 11 mm, Comprimento: 45 cm	unid	6
118	"Fio guia para intubação, autoclavável, Adulto Pequeno Para TET ? 5 mm - 6,5 mm, Comprimento: 45 cm"	unid	6
119	Fio guia para intubação, autoclavável, Infantil Para TET ? 4 mm - 4,5 mm, Comprimento: 38 cm	unid	6
120	Fio guia para intubação, autoclavável, Neonatal Para TET ? 2,5 mm - 3,5 mm, Comprimento: 34 cm	unid	6
121	Fita adesiva 19x50 metros confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno,	rl	200
122	fita métrica de material macio e resistente, com 1,50 m de comprimento	unid	3
123	Fita para autoclave 19x30 metros	RL	130
124	fixação TQT confeccionado em tecido de algodão, hipoalérgico, adulto	unid	200
125	Fixador citológico frasco com 100 ml (c/ Borrifador)	unid	13
126	Formaldeido 10% para biópsia fr 1lt	unid	1
127	Frasco de nutrição enteral - 500 ml	unid	200
128	Fronha de tecido, algodão, solteiro, cor branca 50x70	fr	50
129	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB e AGE rolo com 10,2cm X9,14 m	rolo	50
130	GAZE NÃO ADERENTE COM PETROLATUM caixa com 10 unidades	cx	30
131	Gaze queijo confeccionada com fio 100% algodão, composta por tres dobras e oito camadas no formato 91cmx91m	unid	3
132	gel condutor para ECG e USG frasco 250gr	rolo	50
133	gel condutor para ECG e USG galão 5 litros	unid	20
134	Glutaraldeido Desinfetante 2,2% litro 30 dias	lt	30
135	Haste flexível com ponta de algodão pote com 150 unidades (cotonete)	unid	2



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
136	Head block, imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes para fixação de testa e queixo, Cor amarela,	unid	10
137	Hidrogel amorfo para hidratação de ferida tubo com 85g, caixa com 12 tubos	unid	100
138	Hidrogel com PHMB e pectina para hidratação de ferida tubo com 100gr	unid	50
139	Inalador Nebulizador Compressor Infantil Adulto Bivolt	unid	10
140	Integrador químico teste para autoclave envelope c/250 tiras	tubo	5
141	Iodo Povidona 100mg/ml 10% degermante	envelope	2
142	Kit Auxiliar para Papanicolaou Descartável Estéril composto por 1 Escova Cervical, com as cerdas de 2 cm num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com 16 cm de comprimento, Comprimento total 18 cm, e 1 Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento, (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)	unid	2000
143	Lâmina de bisturi nº 15,	cx	3
144	Lâmina de bisturi nº 23,	cx	6
145	Lâmina Microscópia com extremidade fosca cx com 50 unidades cada	cx	40
146	Lâmina para laringoscópio nº00 curva, lâmpada led	unid	3
147	Lâmina para laringoscópio nº 0 curva, lâmpada led	unid	3
148	Lâmina para laringoscópio nº1 curva, lâmpada led	unid	3
149	Lâmina para laringoscópio nº2 curva, lâmpada led	unid	3
150	Lâmina para laringoscópio nº3 curva, lâmpada led	unid	3
151	Lâmina para laringoscópio nº4 curva, lâmpada led	unid	3
152	Lâmina para laringoscópio nº5 curva, lâmpada led	unid	3
153	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, com elástico de preferência cor branca,	unid	100
154	Lençol Clínica Hospital Hotel 100% Algodão Percal 140 Fios, cama solteiro, sem elástico de preferência cor branca,	unid	100



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
155	Lençol descartável c/ elástico pacote com 10 unidades	pcte	800
156	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho G, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO (processo de polímeros ao látex) ambidestra, hipoalergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	1000
157	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho M, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, Na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	4500
158	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, não estéril - tamanho P, em látex c/ poliuretano, luva com baixa proteína (para limites inferiores a 50 micro gramas por unidade) totalmente isenta de PO, ambidestra, hipoatergênica, micro textura, antiderrapante com empunhadadeira justa, Na embalagem de devera constar data de fabricação, validade e numero de lote e registro no MS, caixa cada com 50 pares, Indicado para uso Saúde: hospital, posto de saúde, farmácias, consultórios odontológicos,	cx	2600
159	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 8 (M), Unidade par	par	150



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
160	Luva de segurança confeccionada em borracha Nitrílica de cor verde, forrada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade, forrada, tamanho 9 (G), Unidade par	par	150
161	Luva Estéril cirúrgica 6,5	par	100
162	Luva Estéril cirúrgica 7,0	unid	100
163	Luva Estéril cirúrgica 7,5	unid	50
164	Luva Estéril cirúrgica 8,0	unid	50
165	Luva plástica estéril descartável - pacote com 100 unidades	pacote	40
166	manta térmica aluminizada 2,10 X 1,40 MT	unid	65
167	Máscara de proteção individual descartável com tripla proteção cx com mínimo 50 unidades	cx	50
168	Máscara laríngea descartável para intubação nº1	unid	3
169	Máscara laríngea descartável para intubação nº1,5	unid	3
170	Máscara laríngea descartável para intubação nº2	unid	4
171	Máscara laríngea descartável para intubação nº2,5	unid	3
172	Máscara laríngea descartável para intubação nº3	unid	3
173	Máscara laríngea descartável para intubação nº4	unid	3
174	Máscara laríngea descartável para intubação nº5	unid	3
175	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório adulto	unid	13
176	Máscara oxigênio de alta concentração com reservatório infantil	unid	8
177	Máscara proteção tripla c/ tiras descartável N95	unid	500
178	Mini incubadora para teste biológico	unid	3
179	Óculos para proteção individual hospitalar incolor	unid	10



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
180	Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele, Frasco de 200 ml tipo almotolia	FRASCO	200
181	Otoscópio Profissional Cabo Metálico Led Com Estojo	unid	10
182	Oxímetro adulto led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	40
183	Oxímetro pediátrico led, com capa de proteção e estojo, selo inmetro, cadastro ANVISA 1,5v Dimensões da embalagem ? : ? 9,4 x 6,4 x 5,3 cm, 100 g,	unid	10
184	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 120 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10
185	Papel Grau Cirúrgico para esterilização, tamanho 300 mm de largura, 100 m de comprimento	RL	10
186	Papel Lençol descartável em rolo (50 cm x50m) com 1000 metros	RL	1200
187	Perinha para eletrodo precordial conjunto de 6 unidades	rolo	2
188	Pilha alcalina média	par	50
189	Pilha alcalina palito	unid	250
190	Pilha alcalina pequena	unid	100
191	Pinça Cherron descartável embalada individualmente	unid	100
192	Pinça dente de rato 14cm	unid	5
193	Placa de alginato de cálcio 10X10 cm, caixa com 30 unidades	cx	10
194	placa de alginato de prata 10x10 cm, caixa com 10 unidades	cx	10
195	placa de carvão ativado (Tecido Cabonizado Impregnado com Íons de Prata, recoberto por tecido não tecido selado nas bordas),Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5x10,5	unid	50
196	Porta agulha para sutura 15 cm	unid	5
197	Pote de plástico com tampa em rosca cor azul ou branca para algodão 400 gr	unid	10



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
198	Prancha de imobilização para APH em polietileno com alta resistência a impactos,	unid	3
199	Preservativo sem lubrificante para fisioterapia pélvica	unid	600
200	PROTETOR CUTÂNEO – CREME BARREIRA, bisnaga 100gr	bisn	80
201	Sabonete neutro, glicerinado, ph fisiológico, para as mãos, uso hospitalar, galão 5l, registro da Anvisa, Composição: Sodium Laureth-2 Sulfate, Diethylaminoethyl Cocoate, Glycerin, Methylisothiazolinone, Methyl Chloro Isothiazolinone, Citric Acid, Sodium Chloride e Aqua,	GALÃO	130
202	Scalp 21 G, caixa com 100 UI	CX	50
203	Scalp 23 G, caixa com 100 UI	CX	10
204	Seringa 10 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	5000
205	Seringa 20 ml sem agulha Bico Luer Slip	cx	11000
206	seringa 60 ml sem agulha bico para cateter	unid	600
207	Seringa de 03 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	1000
208	Seringa de 05 ml s/ agulha, Bico Luer Slip	unid	5000
209	Seringa de Insulina descartável 100U Blister (Seringa de Insulina) Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidades, Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), Ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25) que utilizam mais que 50 unidades de insulina por aplicação	unid	2000
210	S, fisiológica 0,9, frasco com gotejador, 500 ml	unid	2600
211	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 100 ml,	unid	3000
212	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 10 ml,	unid	2000
213	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250 ml,	unid	2000



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
214	S, fisiológica 0,9%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 500 ml,	unid	4000
215	S, glicosada, a 5%, frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO com 250ml,	unid	200
216	Solução alcoólica Digliconato de Clorexidina 2% , almotolia 100ml	unid	150
217	Solução de lugol 2% (Shiller), frasco de 1000 ml	lt	5
218	Solução de PHMB para limpeza e hidratação de feridas - frasco 350ml	unid	200
219	Sonda de aspiração traqueal nº 08	unid	1200
220	Sonda de aspiração traqueal nº 12	unid	1000
221	Sonda de aspiração traqueal nº 14	fr	30
222	Sonda de aspiração traqueal nº 6	unid	30
223	Sonda nasogástrica longa nº 06	unid	10
224	Sonda nasogástrica longa nº 10	unid	10
225	Sonda nasogástrica longa nº 14	unid	10
226	Sonda nasogástrica longa nº 16	unid	10
227	Sonda nasogástrica longa nº 18	unid	10
228	Sonda nasogástrica longa nº 22	unid	10
229	Sonda Uretral nº06	unid	50
230	Sonda Uretral nº08	unid	50
231	Sonda Uretral nº12	unid	800
232	Sonda Uretral nº14	unid	800
233	Sonda vesical Folley nº 06, 2 vias	unid	5
234	Sonda vesical Folley nº 10, 2 vias	unid	5
235	Sonda vesical Folley nº 12, 2 vias	unid	10
236	Sonda vesical Folley nº 16, 2 vias	unid	20



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
237	Sonda vesical Folley nº 18, 2 vias	unid	20
238	Sonda vesical Folley nº 20, 2 vias	unid	5
239	S. Ringer com lactado frasco em polipropileno transparente SISTEMA FECHADO de 500 ml,	unid	200
240	Suporte de parede para pendurar vassouras e rodos, para manter suspenso devido contato com ambiente contaminado	unid	2
241	Suporte para acomodar cilindro de oxigênio 20/40/50 litros, Base e Anéis Revestida em Borrachas, Fixação Através da Cinta - Com Regulagem Através de Manípulo	unid	2
242	Tala moldável GG amarela	unid	20
243	Tala moldável G verde	unid	20
244	Tala moldável M laranja	unid	20
245	Tala moldável P azul	unid	20
246	Tala moldável PP roxa	unid	20
247	Termômetro digital axilar	unid	30
248	Termômetro digital com cabo extensor, máximo e mínimo	unid	10
249	Teste Biológico (Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ e 10 ⁶ , Caixa com 10 unidades, Fabricado dentro dos padrões ISO 11138),	unid	520
250	Tirante aranha confeccionado em fitas de nylon, em cores preta, verde, amarela e vermelha, fixado por fitas de velcro,	unid	5
251	Totem para álcool em gel, com sensor, dispenser automático sem toque	unid	4
252	Tubo endotraqueal nº03 com balão	unid	2
253	Tubo endotraqueal nº04 com balão	unid	2
254	Tubo endotraqueal nº05 com balão	unid	2
255	Tubo endotraqueal nº06 com balão	unid	2
256	Tubo endotraqueal nº 07 com balão	unid	4



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
257	Tubo endotraqueal nº 08 com balão	unid	4
258	Tubo endotraqueal nº3,5 com balão	unid	2
259	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão	unid	4
260	Tubo endotraqueal nº8,5 com balão	unid	2
261	Umidificador para oxigenioterapia 250 ml	unid	20
262	Valvula reguladora com fluxômetro p/ cilindro de oxigênio	unid	20
263	Vaselina Líquida, 1 lt com validade de 24 meses da data de entrega	unid	2
264	Vaselina sólida pote 90gr	unid	2

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas últimas contratações relacionada aos itens.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.285.639,59.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Coronel Pacheco.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1 A contratação de registro de preços para aquisição de material hospitalar essencial visa garantir a reposição contínua dos estoques, atendendo ao aumento da demanda assistencial e assegurando a manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde vinculadas a este órgão. Essa medida possibilitará a disponibilização de insumos indispensáveis para o diagnóstico, tratamento e cuidado dos pacientes, promovendo a eficiência e efetividade dos serviços públicos de saúde.

12.2 Como resultado, espera-se a manutenção da qualidade e segurança no atendimento à população, a redução de riscos de interrupções nos serviços de saúde e a otimização dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento do sistema de atenção à saúde e para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão de garantir acesso universal e contínuo a serviços de saúde de alta qualidade, em consonância com o interesse público e a proteção da saúde coletiva.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Coronel Pacheco, 01/07/2025

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Coronel Pacheco, 01/07/2025

Marcos Aurélio Valério Venâncio
Prefeito



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64